

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ARTÍSTICA VALESCA MAYSSA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA NOITE GOSPEL 2025 QUE OCORRERÁ DIA 20 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE MATUPÁ/MT, onde

se contratou a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44 com um valor total estimado de R\$ 160.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá – MT, 12 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Santos Mena, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025 para provimento de 01 (uma) vaga e mais cadastro de reserva de contratação temporária, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1112/2019, Lei Municipal nº 865/2013 e demais legislações municipais vigentes, de acordo com as disposições a seguir:

1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração de Matupá e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 5334/2025, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser apresentada em formulário disponibilizado no Anexo neste edital, digitado ou a punho, assinado pelo candidato e protocolado na sede da **Prefeitura Municipal de Matupá, sito à Avenida Herminio Ometto, nº 101, ZE-022, CEP 78525-000 Matupá/MT**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.5. A inscrição não terá nenhum custo ao candidato.

2.6. No ato da inscrição o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos com a condição de que só poderá assumir a função se o mesmo comprovar no ato do contrato a idade mínima de 18 anos completa.

2.7. A inscrição será gratuita e a entrega de Títulos e Declaração de Tempo de Serviço neste Processo Seletivo será realizada a partir do dia **01 de abril de 2025 até 09 de abril de 2025 no horário das 08:00h às 10:30h e das 14:00h às 16:30h** no endereço indicado no quadro abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	INÍCIO: Dia 01/04/2025 as 8:00h. TÉRMINO: Até às 16:30 horas do dia 09/04/2025, horário oficial do Estado de Mato Grosso.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ	AVENIDA HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022	

2.8. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.8.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos.

2.8.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

2.8.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.9. Disposições gerais sobre as inscrições

2.9.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.9.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.9.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato do contrato ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.10. Vagas destinadas às Pessoas com Deficiência

2.10.1 Não há previsão de reserva de vagas para pessoas com deficiência neste edital, por se tratar de processo seletivo simplificado de Análise de Currículos. A Constituição Federal em seu Art. 37, VIII, estabelece que lei reservará um percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, no caso de concurso público.

3. DO CARGO E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O cargo e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

4.1. Para o cargo de Médico Veterinário se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULOS ACADÉMICOS	PONTUAÇÃO POR ITEM (CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
DIPLOMA	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Habilitação Legal Para o Exercício da Profissão de Médico Veterinário - Registro no CRMV	2
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4
MESTRADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6
DOUTORADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de: declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou. Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 01 (um) ano.	1 ponto por ano
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos três anos.	A cada 20 horas será considerado 1 ponto

4.2. Para o cargo de Técnico em Enfermagem se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

TÍTULOS ACADÉMICOS	PONTUAÇÃO POR ITEM (CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
DIPLOMA	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na Área e Habilitação Legal Para o Exercício da Profissão de Técnico em Enfermagem - Registro no COREN/MT	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de: declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou. Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 01 (um) ano.	1 ponto por ano
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 04 horas, obtidos nos últimos três anos.	A cada 10 horas será considerado 1 ponto

4.3. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas um título e de maior pontuação.

4.3.1. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.

4.3.2. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível.

4.3.3. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

4.3.4. A entrega dos títulos será presencial e deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procura registrada em cartório, contendo poderes expressos para este fim.

4.4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.4.1. Dos critérios de avaliação e classificação

4.4.2. Todos os candidatos terão Titulação corrigidas por meio de processamento manual.

4.4.2.1. A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação da Análise de Títulos e Currículos, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

4.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025;

4.5.2. Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

4.5.3. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

4.6.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que obtiver maior pontuação de títulos ;

c) que obtiver mais tempo de serviço na área de sua inscrição;

d) que tiver mais idade ;

e) sorteio público.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025 será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, e será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

6. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025.

6.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos.

6.3. Os candidatos aprovados serão convocados por Decreto publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

6.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

6.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

6.4.2. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.4.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;

6.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.4.5. Título de Eleitor;

6.4.6. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6.4.7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

6.4.8. Cartão do PIS/PASEP;

6.4.9. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

6.4.10. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (obrigatório);

6.4.11. Conta no Banco do Brasil;

6.4.12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, menores de 21 anos (se for o caso);

6.4.13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

6.4.14. Atestado de Saúde Física e Mental (**Admissinal**);

6.4.15. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo *Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos*, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;

6.4.16. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;

6.4.17. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>;

6.4.18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (tirar na prefeitura);

6.4.19. Comprovante de Escolaridade, por meio de Histórico Escolar e Diploma/Certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

6.4.20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

6.4.21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

6.4.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

6.4.23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

6.4.24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

6.4.25. Declaração de Dependentes;

6.4.26. Todos os exames correrão às expensas do Candidato;

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico-administrativo conforme a Lei Municipal nº 865/2013, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

7.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de 01 (um) ano, podendo ser extinguida antecipadamente por iniciativa do contratante em decorrência de infração disciplinar ou por não haver mais necessidade da prestação do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação.

8.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

8.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Matupá promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

8.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos no Decreto de Convocação.

8.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar o preenchimento dos requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado e não apresentar os documentos do item 6.4, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

8.6. A Prefeitura Municipal de Matupá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

8.7. A Prefeitura Municipal de Matupá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

8.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

8.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

8.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/concursos.

8.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... (decretos Executivo), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

8.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Matupá, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025.

8.12. O candidato poderá abdicar da posição em que foi aprovado, mediante reclassificação para o final da lista, desde que solicitado formalmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025

9.1.1. Período das inscrições: **de 01/04/2025 a 09/04/2025**.

9.1.2. Divulgação Preliminar das Inscrições: **10 de abril de 2025**.

9.1.3. Recurso das Inscrições: **11 de abril de 2025**.

9.1.4. Divulgação Final das Inscrições: **15 de abril de 2025**.

9.1.5. Data da realização da Análise do Currículo e Títulos: **15 de abril 2025**.

9.1.6. Divulgação do Resultado Preliminar em ordem decrescente: **no dia 24 de abril de 2025**.

9.1.7. Recurso do Resultado Preliminar de Análise do Currículo: **25 de abril de 2025**.

9.1.8. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo: **29 de abril de 2025**.

9.1.9. Convocação dos Profissionais Selecionados: **05 de maio de 2025**.

9.1.10. Fazem parte deste edital os seguintes formulários

a) Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo IV - CURRICULUM COM FOTO

c) Anexo V e VI - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

d) Anexo VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

e) Anexo VIII - PROCURAÇÃO

10. Dos Recursos

10.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos nº 001/2025, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2025: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da **Prefeitura Municipal de Matupá** sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022,CEP: 78525-000 Matupá/MT.

10.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Matupá – MT, 17 de março de 2025.

MARYLAINE DE LIMA SANTANA

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículos nº 001/2025.

ANEXO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	Vagas	Local de Trabalho
01	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSAO DE MÉDICO VETERINARIO REGISTRO NO CRMV	Títulos	5.366,12	40h	01 + CR	Sede/ Município

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	Vagas	Local de Trabalho
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/MT	Títulos	2.136,12	40h	CR	Sede/ Município

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Médico Veterinário: 1.1.1 - Descrição Sintética: - Orientar e realizar ações de medicina veterinária, planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica. 1.1.2 - Descrição Detalhada: - Prática da clínica em todas as suas modalidades; - Direção dos hospitais para animais; - Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; - O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; - Direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; - Inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de peixe, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; - Peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vísceras, doenças, acidentes, e exames técnicos; - Perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; - Ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; - Organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal; - Pesquisas, planejamento, direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; - Estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; - Padronização e a classificação dos produtos de origem animal; - Responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; - Exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; - Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial; - Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; - Organização da educação rural relativa à pecuária. 1.1.3 Geral: - O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; - O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho. 1.1.4 - Especificações: - Requisito(s) da Função: Escolaridade: Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Atua em atividades relativas à área de assistência à enfermagem: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes. Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação; Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Ministrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Integra a equipe de saúde; Participa de atividades de educação em saúde; Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Participa dos procedimentos pós-morte; Participa de ações de vigilância epidemiológica; Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações; Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos; Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores; Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares; Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e

rotina do setor; Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

Matupá – MT, 17 de março de 2025.

MARYLAINE DE LIMA SANTANA

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículos nº 001/2025.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF N°: _____ ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____ BAIR-
RO: _____ MUNICIPIO: _____ E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

CHECK-LIST

- I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO - ANEXO I;
- II- COMPROVANTE DE ESCOLARIEDADE E GRADUAÇÃO NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU;
- III - CURRICULUM CONFORME MODELO DO ANEXO IV DESTE EDITAL;
- IVI - CÓPIA DAS TITULAÇÕES INFORMADAS;
- IV- CÓPIA DA DECLARAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS;
- V - CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE CURSOS EXTRACURRICULARES.

DECLARO QUE ENTREGUEI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS N° 001/2025.

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Obs: Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias

ANEXO IV - CURRICULUM COM FOTO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:
CPF: CARGO:
ENDERECO:
CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO:
NATURALIDADE:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (em duas vias)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF N° ____ CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos n.º 001/2025, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação Por Item (Conforme Documentos Comprobatórios)	Pontuação Máxima por Critério	Pontos Informa- dos Pelo Candi- dato	Pontuação Final Deferi- da Pela Comis- são
DIPLOMA	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Habilitação Legal Para o Exercício da Profissão de Médico Veterinário - Registro no CRMV	2		

ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	4		
MESTRADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	6		
DOUTORADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	8		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de: declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou. Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 01 (um) ano.	1 ponto por ano		
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos três anos.	A cada 20 horas será considera 1 ponto		
TOTAL:				

Para o cargo de Médico Veterinário se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

Nestes termos. Peço Deferimento

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos)

Deferimento: () Sim () Não

Pontuação Atribuída: _____

Assinatura dos Membros da Comissão Julgadora

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (em duas vias)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF Nº ____ CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos n.º 001/2025, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação Por Item (Conforme Documentos Comprobatórios)	Pontuação Máxima por Crítério	Pontos Informados Pelo Candidato	Pontuação Final Deferida Pela Comissão
DIPLOMA	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na Área e Habilitação Legal Para o Exercício da Profissão de Técnico em Enfermagem - Registro no COREN/MT	2		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão, comprovado através de: declaração de Tempo de Serviço emitida pela instituição onde trabalhou. Obs.: será considerada as declarações com o tempo de 01 (um) ano.	1 ponto por ano		
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 04 horas, obtidos nos últimos três anos.	A cada 10 horas será considera 1 ponto		
TOTAL:				

Para o cargo de Técnico em Enfermagem se admitirá análise de Títulos e Currículos. A pontuação se dará da seguinte forma:

Nestes termos. Peço Deferimento

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos)

Deferimento: () Sim () Não

Pontuação Atribuída: _____

Assinatura dos Membros da Comissão Julgadora

Matupá/MT, _____ de _____ de 2025

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF Nº _____ CARGO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

TITULAÇÃO () EXPERIÊNCIA ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____.

Matupá/MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) requerente

OBS: O recurso deverá constar a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos, o requerimento deverá ser digitado ou a punho, caso contrário, não será aceito.

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estadocivil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente na _____, Rua/Av. _____, nº _____, Bair-

ro _____, Cidade de _____, Estado _____, nº de Telefone _____, NOMEIO E CONS-

TITULO _____ **MEU** _____ **BASTANTE** _____ **PROCURADOR(A)** _____ o(a) _____ senhor(a) _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estadocivil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente na _____, Rua/Av. _____, nº _____, Bair-

ro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, nº de Telefone _____, para o fim específico

de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Curículos da Prefeitura Municipal de Matupá – MT.

Matupá/MT, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
ANEXO XLII JUSTIFICATIVA PARA O NÃO - ENVIO DOS
DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2025 MARÇO/2025

Nº Do Item	Documento/Informação Ausente (discriminar todos, conforme Manual)	Motivo da Ausência
Item 29	Publicação do Certame ou Dispensa da Contratação	O Município não contratou empresa para realização do Processo Seletivo Simplificado, todo o

tação de Empresa	processo está sendo organizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração.
------------------	---

Matupá, 14 de março de 2025.

Fabiola Paula Capitani

Supervisor de Recursos Humanos

Portaria nº 15010/2025

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 008/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação Técnica, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede localizada na Avenida Hermínio Ometto,